

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.893 NATAL, 24 DE MARÇO 2017 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 063/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º inciso XV da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública - Cláudia Carvalho Queiroz, matrícula nº 197.830-6, para representa a Defensoria Pública do Estado em Audiência Pública com o intuito de discutir o tema: **“Desafios no Atendimento à da Educação Infantil”**, a ser realizada no dia 28 de março de 2017, às 09h, na Câmara Municipal de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.893 NATAL, 24 DE MARÇO 2017 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 064/2017-GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100º, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 2273/2017-4 no qual decretou-se a vacância do cargo de Defensor Público Substituto do Quadro Geral de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ocupado por Tássio Lago Gonçalves, em virtude de sua posse em cargo de natureza inacumulável, sem reconhecer o direito a eventual recondução ao cargo, tendo em vista a ausência de aquisição da estabilidade no cargo de Defensor Público do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago, a partir de 23 de janeiro de 2017, o cargo de Defensor Público Substituto do Quadro Geral de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ocupado por TÁSSIO LAGO GONÇALVES, em decorrência de posse em outro cargo público, inacumulável.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.893 NATAL, 24 DE MARÇO 2017 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 67/2017-GDPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

Considerando a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 2273/2017-4 no qual se decretou a vacância do cargo de Defensor Público Substituto do Quadro Geral de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ocupado por Tássio Lago Gonçalves, em virtude de sua posse em cargo de natureza inacumulável, sem reconhecer o direito a eventual recondução ao cargo, tendo em vista a ausência de aquisição da estabilidade no cargo de Defensor Público do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a candidata abaixo indicada para exercer o cargo de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte que se encontra vago, conforme ordem de classificação:

Colocação	Nome
18º	Renata Silva Couto

Art. 2º. CONVOCAR a candidata nomeada para apresentar-se até a data de 04 de abril de 2017, no horário entre 08 às 14h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Salgador Filho, nº 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, munida dos seguintes documentos (cópias autenticadas):

- Cópia de cédula de identidade;
- Cópia de cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia da certidão de reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Cópia PIS ou PASEP;
- Cópia certidão de nascimento ou casamento;

- Número da conta bancária e agência em nome titular do contrato (conta do Banco do Brasil);
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como, pela polícia civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos cinco anos;
 - 03 (três) declarações de idoneidade moral atestadas por membro de Poder ou Função Essencial à Justiça;
 - Comprovação da prática de 03 (três) anos, conforme o item 3.14 do edital de abertura do certame (Edital nº 01-DPE/RN, de 14 de setembro de 2015);
 - Cópia do registro na Ordem dos Advogados do Brasil
 - Documento que comprove haver requerido inscrição e logrado aprovação, quando exigida, em exame específico promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos casos de incompatibilidade anterior para o exercício da advocacia, nos termos da lei nº 8.906/1994
 - Cópia do comprovante de escolaridade – diploma de graduação em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
 - Duas fotos 3x4
 - Exames necessários
- a) Atestado de sanidade mental (validade 30 dias)
 - b) Hemograma (validade 90 dias)
 - c) Glicemia em jejum (validade 90 dias)
 - d) Sumário de urina com sedimentoscopia (validade 90 dias)
 - e) Parasitológico de fezes (validade 90 dias)
 - f) Candidatas gestantes: laudo de ginecologia atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias)
 - g) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade de 6 meses)
 - h) Raios-X do tórax em PA e Perfil (com laudo radiologista) (validade de 6 meses)
 - i) Dosagem PSA para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 12 meses)
 - j) Citologia oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer médico ginecologista (validade de 12 meses)
 - k) Mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de médico mastologista (validade de 12 meses)

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.893 NATAL, 24 DE MARÇO 2017 • SEXTA-FEIRA

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 328475/2016-1

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2016-DPE

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de vícios apresentados no certame, referente ao pregão eletrônico 040/2016-DPE.

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO a necessidade de sanar as falhas encontradas no processo licitatório em referência bem como CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado nos autos do processo acima epigrafado, resolve DECLARAR DESFEITO POR ANULAÇÃO o pregão eletrônico 040/2016-DPE.

Natal, 23 de março de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado